



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 079/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.99.28.846.0000.0.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 129.877,81

Art. 2º

O Crédito Adicional Extraordinário autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de junho de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0001.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.904,00
05.01.04.122.0001.2.012	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 36.600,00
09.01.08.122.0001.2.039	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 907,00





TOTAL			R\$ 67.411,00
-------	--	--	---------------

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 36.600,00
06.99.28.843.0000.0.001	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 29.904,00
09.01.08.122.0001.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 907,00
TOTAL			R\$ 67.411,00

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 15 de junho de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.15.451.0036.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.970,35

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal





DECRETO Nº082, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, estabelece sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

, Leandro Tittelmaier Balardin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Cachoeira do Sul/RS, com a finalidade de planejar, monitorar, acompanhar, apoiar e articular ações voltadas à elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR.

§ 1º O Comitê atuará de forma integrada, preventiva, consultiva e articulada entre os órgãos municipais envolvidos na gestão territorial, infraestrutura, assistência social, proteção e defesa civil, meio ambiente, comunicação institucional e demais áreas correlatas.

§ 2º O CGRRD terá como diretriz o fortalecimento da gestão de riscos e desastres no Município, com foco na prevenção, mitigação, preparação, mobilização comunitária e promoção da resiliência urbana.

Art. 2º O CGRRD será composto por representantes dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Gestão, Governança, Parcerias e Inovação;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI – Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- VII – Assessoria de Comunicação.

§ 1º O Gabinete do Prefeito exercerá a coordenação institucional do CGRRD, cabendo à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SUMPDEC a coordenação técnica das atividades relacionadas à proteção e defesa civil, sem prejuízo das competências previstas na Lei Municipal nº 4.907/2022.

§ 2º Cada órgão ou secretaria integrante do Comitê deverá indicar, formalmente, 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, os quais serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O representante suplente substituirá o titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, assegurada a continuidade das atividades do Comitê.

§ 4º O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras secretarias, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, universidades, conselhos municipais, instituições de pesquisa, órgãos estaduais e federais, concessionárias de serviços públicos, especialistas e demais atores estratégicos para contribuir com estudos, diagnósticos, debates técnicos e ações relacionadas ao PMRR.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres – CGRRD:

I – acompanhar, supervisionar e apoiar tecnicamente a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR pela instituição técnica responsável, UFSM - Santa Maria.

II – disponibilizar dados, documentos, levantamentos técnicos, informações territoriais, cartográficas, ambientais, urbanísticas e socioeconômicas necessários à elaboração do PMRR;

III – apoiar a identificação, mobilização e participação das comunidades localizadas em áreas suscetíveis a riscos geológicos, hidrológicos, ambientais ou de vulnerabilidade social;

IV – promover a integração entre os órgãos municipais envolvidos na gestão do território, infraestrutura, assistência social, proteção e defesa civil e meio ambiente;

V – participar, apoiar e auxiliar na organização de reuniões comunitárias, oficinas técnicas, consultas públicas e audiências públicas relacionadas ao PMRR no âmbito municipal;





VI – acompanhar a execução do cronograma de elaboração do PMRR, propondo encaminhamentos e medidas corretivas quando necessário;

VII – contribuir para a formulação de estratégias municipais de prevenção, mitigação e redução de riscos de desastres;

VIII – estimular a participação social, a transparência e a divulgação das ações do PMRR, com apoio da Assessoria de Comunicação;

IX – elaborar registros, atas, relatórios técnicos e demais instrumentos necessários ao acompanhamento das atividades do Comitê.

X - realizar reuniões ordinárias e extraordinárias com a finalidade de debater, acompanhar e propor encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento do PMRR;

Parágrafo único. As ações de mobilização comunitária relacionadas ao PMRR observarão, quando cabível, a articulação com a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SUMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e os Núcleos de Proteção e Defesa Civil Comunitários – NUPDECs, nos termos da Lei Municipal nº 4.907, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º As atribuições específicas e responsabilidades operacionais dos órgãos integrantes do CGRRD serão organizadas em matriz de responsabilidades, observadas as competências legais e regulamentares de cada órgão, bem como as atribuições da SUMPDEC, do COMPDEC e dos NUPDECs previstas na Lei Municipal nº 4.907/2022.

§ 1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou mediante solicitação fundamentada da maioria simples de seus membros.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou virtual, conforme necessidade administrativa e operacional.

§ 3º De cada reunião será lavrada ata contendo deliberações, encaminhamentos e responsabilidades atribuídas aos órgãos participantes.

§ 4º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos, temporários ou permanentes, para subsidiar tecnicamente as ações relativas ao PMRR.

Art. 5º O exercício das funções no âmbito do CGRRD será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado a qualquer título.

Art. 6º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIAS Nº1.395 A 1.409

PORTARIA Nº1.395/2026

CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 50% A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO

Art. 1º Fica concedido Gratificação Especial de 50% incidente sobre o valor do salário básico, a contar 04 de maio de 2026, à servidora municipal **Quelen Lara Pereira**, Professora de Atendimento Educacional Especializado, **matricula nº15.556-0**, com base na Lei Municipal nº 2427/1990, conforme Protocolo nº 10.210 de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 15 de junho de 2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.396/2026

CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL À INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUDANÇA DE NÍVEL

Art. 1º Conceder Mudança de Nível – **Nível 2 – Pós – METODOLOGIA DE ENSINO NEUROPSICOPEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, à professora municipal **Quelen Lara Pereira**, matrícula nº **15.556-0**, a contar de **01 de junho de 2026**, conforme Lei Municipal nº3.240 de 08 de fevereiro de 2001, conforme protocolo nº 10.210 de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 15 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.397/2026

CONCEDER DISPENSA DE UM TURNO DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º Conceder dispensa de um dos turnos de trabalho pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27 de maio de 2026, à servidora municipal **Giana de Moraes Lasta**, na matrícula nº 11.937-7, no cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para dar atendimento ao seus filhos R.L.D e R.L.D, com base no previsto na Lei Municipal 2710/1994 e alterada pelas Leis Municipais nº 3066/1998 e 4437/2016, conforme solicitação através do Protocolo nº 10.437 de 25 de maio de 2026 e conforme Certificado de Exame nº 789 de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 15 de junho de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº1.398/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ROSIMERI DA COSTA BULSING, Secretária Municipal de Administração de PM DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2026, à servidora **GLACI CLARECILDE GRINGS GUEDES**, matrícula 8814-5, identidade funcional GERAL, cargo de Servente, padrão 1, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.590,56 composto das seguintes vantagens: Salário padrão 1 – LM nº 4120/2011, art. 3º, anexo II; 9 triênios correspondendo a 45% - LM nº2751/1994, art. 87 e 225 IV; Média de insalubridade (06/30) anos proporcionais – LM nº 2751/1994, art. 88, 89 e 225 V; Classe F correspondendo a 15% - LM nº 4120/2011, art. 12 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 15 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.399/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio à servidora **Elisângela de Almeida Luz**, matrícula nº 11.272-0 no cargo de Enfermeira, referente ao 1º quinquênio, pelo período de 90 dias, **correspondente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2011 a 14 de dezembro de 2016**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no protocolo nº8785/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.





(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.400/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E REVOGAR PORTARIA Nº0743/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pelo Processo nº 12.005, de 01 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração conforme requisição nº 592/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA COMPLETA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.M.E.F. DINAH NERI PEREIRA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

Graziela dos Santos Alves– **Gestor**
Matrícula: nº 6302-9

Guilherme Schmidt – **Fiscal**
Matrícula nº 13.018-4

Art.2º Revogar portaria nº0743/2026

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.401/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio à servidora **Dinora Correa Leal**, matrícula nº 5564-6 no cargo de Professor referente ao 5º quinquênio, pelo período de 90 dias, **correspondente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2026, a contar de 03 de junho de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração,





constante no protocolo nº8964/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.402/2026

RETIFICAR PORTARIA Nº1593/2023

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Retificar portaria nº1593/2023 para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Dinora Correa Leal**, matrícula nº 5564-6 no cargo de Professor, referente ao **7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2022, a contar de 22 de abril de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 8964/2026, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.403/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Dinora Correa Leal**, matrícula nº 5564-6 no cargo de Professor, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2025, a contar de 22 de abril de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 8964/2026, para fins de aposentadoria.





Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.404/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Andreia da Silva Ludtke**, matrícula nº 14.512-2 no cargo de Professor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026, a contar de 15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7811/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.405/2026

DISPENSAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DISPENSAR EXERCÍCIO

Art. 1º É concedida dispensa do exercício do Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **15 de junho de 2026**, da professora **Quelen Rodrigues Schmidt**, identificada pela matrícula **nº15.441-5**, conforme autorizado pela Portaria nº 1.299 de 02 de junho de 2026, em conformidade com o Memorando nº 8747 de 15 de junho de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.406/2026

DESIGNAR FG – VD (20%)

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR EXERCÍCIO

Art. 1º Designar, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora **Ana Luiza Castro Silveira da Silva**, matrícula nº 14.511-4, no cargo de Professora, para atuar na função de Vice-Diretor, na E.M.E.F Francisco de Souza Machado, devendo perceber FG – VD (20%), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.275/2001, nos termos do Memorando nº 8793 de 15 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.407/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **1º de junho de 2026 a 03 de julho de 2026**, à professora **Bruna da Silva Ilha**, matrícula nº 14.529-7, para atuar na escola E.M.E.I Nossa Senhora Aparecida, como regente de classe, no turno da manhã, conforme Memorando nº 8797 de 15 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 1.408/2026

EXONERA SERVIDORA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERA

Art. 1º **Exonera-se** Marcela Menisch Mello, matrícula nº 11.837-0, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, **a contar de 15 de junho de 2026**, no Cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o art 37, inciso I da Lei Municipal nº 2751/1994, conforme solicitado pelo Protocolo nº 12.151/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.409/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ROSIMERI DA COSTA BULSING, Secretária Municipal de Administração de PM DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2026, à servidora **ROSANGELA CHAVES BACH**, matrícula 8841-2, identidade funcional GERAL, cargo de Servente, padrão 1, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.932,39 composto das seguintes vantagens: Salário padrão 1 – LM nº 4120/2011, art. 3º, anexo II; Média horas extra dobrada 41:30 x R\$ 22,22 – LM nº 2751/1994, art. 58 e 225 VI; Média horas extra simples 27:81 x R\$ 16,67 – LM nº 2751/1994, art. 58 e 225 VI; Média de adicional noturno (03/30) anos proporcionais – LM nº 2751/1994, art. 58 e 225 V; 9 triênios correspondendo a 45% - LM nº 2751/1994, art. 87 e 225 IV; Média de insalubridade 20% (10/30) anos proporcionais – LM nº 2751/1994, art. 88, 89 e 225 V; Média de insalubridade 30% (02/30) anos proporcionais – LM nº 2751/1994, art. 88, 89 e 225 V; Classe E correspondendo a 12% - LM nº 4120/2011, art. 12 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade, conforme processo nº7060/2026.

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 16 de junho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

